

LEI Nº 0154/02
27.05.2002

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com A Prefeitura Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

Cláudio Gubertt, prefeito Municipal em exercício de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) mensais, para manutenção do Hospital Salgado Filho.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá fazer prestação de contas mensal dos recursos despendidos, de forma demonstrar a utilização dos mesmos.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município.

04.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
04.02	Divisão de Saúde
10.302.10011-048	Apoio a Casa Hospitalar
3390.90.00	Contribuições R\$ 45.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2002.

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal em Exercício